

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO

COMARCA DE JOINVILLE – 1ª VARA CÍVEL

1ª HASTA : 22/02/2021 às 10:00h

2ª HASTA: 05/03/2021, às 10:00h

SÍTIO ELETRÔNICO (SITE): www.psnleiloes.com.br

Em razão da nova modalidade digital de alienações judiciais e leilões, conforme Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução CM N. 2 de 9 de Maio de 2016, expedida pelo Conselho de Magistratura do Novo Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015, a realização do leilão judicial, por meio eletrônico, ocorrerá nos termos do artigo 882, parágrafo primeiro, 886 inciso IV, artigo 887, parágrafos primeiro e segundo, do Novo CPC, artigo 5º, da resolução CM N. 2 de 09 de maio de 2016, expedida pelo Conselho Magistratura de SC, artigos 11 e 20 da resolução 236 de 13 de julho de 2016, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça.

Advertências: Na primeira data, os bens penhorados não poderão ser vendidos por preço inferior ao da avaliação. Já na segunda a venda será efetivada a quem der mais, desde que não seja preço vil (art. 891, parágrafo único do Código de Processo Civil). Intime-se o executado por seu procurador. Consigne-se neste instrumento que em razão da ausência de procurador constituído nos autos ficará o executado intimado do leilão pelo edital (art. 889, I, do Código de Processo Civil). Fixo a remuneração do leiloeiro nomeado no equivalente a 5% (cinco por cento) do valor auferido com a alienação pública dos bens onerados. Registro que, na hipótese de suspensão ou extinção da execução, em razão de acordo judicial ou extrajudicial, após iniciados os atos preparatórios à hasta pública, o leiloeiro fará jus à remuneração pela metade.

PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial JUCESC AARC 164, devidamente autorizado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). UZIEL NUNES DE OLIVEIRA, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC, venderá em Praça/Leilão, na forma da Lei, em dia, hora e local supracitados, os bens penhorados no processo a seguir:

Autos nº. 0036856-49.2013.8.24.0038 - Execução de Título Extrajudicial

Vara 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC

**Exequente (01) HYOSUNG BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FIBRAS LTDA.
(CPF/CNPJ 11.703.922/0001-81)**

Bem(ns): Qualificação do(s) Bem (01) 51,60 kg. De Tecido Ibiza UV R\$ 3.560,40 Bem (02) 48,50 kg. De Tecido Neoprene R\$ 3.346,50. Bem (03) 4,60 kg. De Tecido Neoprene R\$ 347,40. Bem (04) 38,30 kg. De Tecido Steel Mescla R\$ 2.642,70. Bem (05) 131,90 kg. De Tecido Neoprene PPE R\$ 9.101,10. Bem (06) 205,10 kg De Tecido Steel PPE R\$ 14.151,90. Bem (07) 34,70 kg. De Tecido Fabulous R\$ 394,30. Bem (08) 108,30 kg. De Tecido Risca de Giz R\$ 7.472,70. Bem (09) 6,55 kg. De Tecido Jacquaro Fusion R\$ 451,95. Bem (10) 37,20 kg. De Tecido Cross Digital R\$ 2.566,80. Bem (11) 14,20 kg. De Tecido Cross Digital R\$ 979,80. Bem (12) 15,50 kg. De Tecido Califórnia MM56 R\$ 1.069,50. Bem (13) 4,50 kg. De Tecido Califórnia MM56 R\$ 310,50. Bem (14) 2,10 kg. De Tecido Califórnia MM56 R\$ 144,90 Bem (15) 9,00 kg. De Tecido Cross Digital UV R\$ 621,00 Bem (16) 39,20 kg. De Tecido Cross Digital UV Nokoi R\$ 2.704,80. Bem (17) 9,85 kg. De Tecido Jacquard Fusion 1654 R\$ 679,65. Bem (18) 14,20 kg. De Tecido Berlim R\$ 979,80. Bem (19) 9,05 kg. De Tecido Jacquard New Power R\$ 624,45. Bem (20) 5,25 kg. De Tecido Fusion Amarelo Fluor 1625 R\$ 362,25. Bem (21) 5,25 kg. De Tecido Fusion Amarelo Fluor 1631 R\$ 362,25. Bem (22) 5,70 kg. De Tecido Jaca Trifusion Mescla 1599 R\$ 393,30. Bem (23) 4,55 kg. De Tecido Jacquard Trifusion Gold 1693 R\$ 313,95. Bem (24) 6,60 kg. De Tecido Jacquard Trifusion Gold 1695 R\$ 455,40. Bem (25) 3,10 kg. De Tecido Jacquard Texture Clean 1751 R\$ 213,90. Bem (26) 16,20 kg. De Tecido Cross Digital UV MP39 R\$ 1.117,80. Qualificação do(s) Bem (27) 5,65 kg. De Tecido Jacquard Fusion Ibos Exclusivo Ines Barbosa R\$ 389,85. Bem (28) 10,65 kg. De Tecido Jacquard Fusion Ibos Exclusivo Ines Barbosa R\$ 734,85. Bem (29) 4,45 kg. De Tecido Jacquard Fusion Ibos Exclusivo Ines Barbosa R\$ 307,05.

Qualificação do(s) Bem (30) 21,60 kg. De Tecido Jacquard Fusion Ibos Inverte Exclusivo Ines Barbosa R\$ 1.490,40. Bem (31) 1,50 kg. De Tecido Harmony Eco Bio Mescla R\$ 103,50. Bem (32) 9,10 kg. De Tecido Cross Digital UV Avesso ST575 R\$ 627,90. Bem (33) 2,10 kg. De Tecido Cross Digital UV RTO VS R\$ 144,90. Bem (34) 20,30 kg. De Tecido Silk Eco Bio Black R\$ 1.400,70. Bem (35) 1,40 kg. De Tecido Silk Eco Bio Black R\$ 96,60. Bem (36) 8,60 kg. De Tecido Stretchpower UV R\$ 593,40. Bem (37) 53,0 kg. De Tecido Stretchpower UV R\$ 3.705,30. Bem (38) 72,40 kg. De Tecido Stretchpower Eco Bio Black UV R\$ 4.995,60. Bem (39) 6,95 kg. De Tecido Jacquard Light 1617 R\$ 479,55. Bem (40) 6,65 kg. De Tecido Jacquard Fiusion 1153 Pes Cru R\$ 458,85. Bem (41) 9,95 kg. De Tecido Jacquard Fusion 1153 Pes Cru R\$ 686,55. Bem (42) 1,60 kg. De Tecido Cross Digital UV ST695 R\$ 110,40. Bem (43) 1,90 kg. De Tecido Jersey Power Sublime R\$ 131,10. Bem (44) 7,20 kg. De Tecido Crochet Esmeralda R\$ 496,80. Bem (45) 18,90 kg. De Tecido Silk UV R\$ 1.304,10. Bem (46) 8,00 kg. De Tecido Silk UV R\$ 552,00. Bem (47) 116,40 kg. De Tecido Silk UV R\$ 8.031,60. Bem (48) 3,40 kg. De Tecido Trinita R\$ 234,60. Bem (49) 3,15 kg. De Tecido Jersey Orlando Power R\$ 217,35. Bem (50) 23,40 kg. De Tecido Jersey Orlando Power R\$ 1.614,60. Bem (51) 12,25 kg. De Tecido Jersey Power Atlantic R\$ 845,25. Bem (52) 16,35 kg. De Tecido Jersey Sublime R\$ 1.128,55. Bem (53) 46,50 kg. De Tecido Cannes R\$ 3.208,50. Bem (54) 18,55 kg. De Tecido Ameu Braga R\$ 1.279,95. Bem (55) 18,55 kg. De Tecido Ameu Loulé R\$ 1.279,95. Bem (56) 33,70 kg. De Tecido Ameu Almada R\$ 2.325,30. Bem (57) 5,30 kg. De Tecido Jacquard Light Trivial R\$ 365,57. Bem (58) 12,20 kg. De Tecido Ameu Seia R\$ 841,80. Bem (59) 10,85 kg. De Tecido Ameu Viseu R\$ 748,65. Bem (60) 11,60 kg. De Tecido Astro R\$ 800,40. Bem (61) 3,20 kg. De Tecido Jersey Mumbai R\$ 220,80. Bem (62) 30,15 kg. De Tecido Jacquard New Power 977 R\$ 2.080,35. Bem (63) 9,20 kg. De Tecido Califórnia 972 – Exclusivo Live R\$ 634,80. Bem (64) 24,10 kg. De Tecido Califórnia 972 – Exclusivo Live R\$ 1.662,90. Bem (65) 3,15 kg. De Tecido Capri UV R\$ 217,35. Bem (66) 31,15 kg. De Tecido Moscou Pes PT R\$ 2.149,35. Bem (67) 29,40 kg. De Tecido Moscou Pes PT R\$ 2.028,60. Bem (68) 88,20 kg. De Tecido Jacquard Fusion 1153 R\$ 6.085,80. Bem (69) 2,45 kg. De Tecido Jacquard Poaz Exclusivo Margarida Monteiro R\$ 169,05. Bem (70) 4,45 kg. De Tecido Crochet Armação – Cliente MDM R\$ 307,05. Bem (71) 1,05 kg. De Tecido Jacquard Fusion Verde Fluor 1491 R\$ 72,45. Bem (72) 23,20 kg. De Tecido Cross UV R\$ 1.600,80. Bem (73) 2,40 kg. De Tecido Crochet Jaspe. R\$ 69,00 KG. R\$ 165,60. Bem (74) 15,85 kg. De Tecido Jersey Dover Power R\$ 1.093,65. Bem (75) 15,55 kg. De Tecido Jacquard Light – Olive R\$ 1.072,95. Bem (76) 20,00 kg. De Tecido Jacquard Power Newton R\$ 1.380,00. Bem (77) 3,90 kg. De Tecido Moleton Felpado PPE R\$ 269,10. Bem (78) 4,55 kg. De Tecido Capri UV Sublimado ST740V2 R\$ 313,95. Bem (79) 25,30 kg. De Tecido Capri UV R\$ 1.745,70. Bem (80) 230,00 kg. De Tecido Neoprene R\$ 15.870,00. Bem (81) 71,20 kg. De Tecido Neoprene R\$ 4.912,80. Bem (82) 165,66 kg. De Tecido Neoprene Light R\$ 11.430,54. Bem (83) 136,90 kg. De Tecido Steel – Preto R\$ 9.446,10. Bem (84) Qualificação do(s) Bem (85) 90,30 kg. De Tecido Steel – Coral Flúor R\$ 6.230,70. Qualificação do(s) Bem (86) 122,00 kg. De Tecido Steel – Marinho R\$ 8.418,00. Qualificação do(s) Bem (87) 262,70 kg. De Tecido Steel – Mescla 262,70 kg. De Tecido Steel – Mescla R\$ 18.126,30. Bem (88) 24,80 kg. De Tecido Neoprene PPE R\$ 1.711,20. Bem (89) 56,60 kg. De Tecido Steel PPE R\$ 3.905,40. Bem (90) 273,40 kg. De Tecido Moleton PPE – Branco R\$ 18.864,60.

Total da Avaliação R\$ 229.805,19 – ATÉ 13/11/2019

Depositário Fiel: Olívio Valdir Soares. Vistoria: Rua Farroupilha , 214, Prédio III, Bairro Floresta , Joinville/SC CEP: 89.211-320 FLS.542/544.

Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial PAULO SETSUO NAKAKOGUE, JUCESC AARC/164, através do site www.psnleiloes.com.br, ou através do email psnleiloes@psnleiloes.com.br, com endereço Venda Rua Nunes Machado 615, 80.250-000 Curitiba Pr telefone (48) 3771 4777; 41-33233030; 41-984 176 000

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). UZIEL NUNES DE OLIVEIRA,
Juiz(a) de Direito do 1ª Vara Cível da Comarca de Joinville/SC - SOCIESC
Comarca de Joinville-SC.

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO
COMARCA DE Porto União (SC) – 2ª VARA CÍVEL DE PORTO UNIAO/SC
LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO
MELHOR LANCE, DESDE QUE NÃO A PREÇO VIL

DATA E HORA INÍCIO: 22/02/2021, às 10:00h

DATA E HORA FIM: 05/03/2021, às 10:00h

SÍTIO ELETRÔNICO (SITE): www.psnleiloes.com.br

Em razão da nova modalidade digital de alienações judiciais e leilões, conforme Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução CM N. 2 de 9 de Maio de 2016, expedida pelo Conselho de Magistratura do Novo Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015, a realização do leilão judicial, por meio eletrônico, ocorrerá nos termos do artigo 882, parágrafo primeiro, 886 inciso IV, artigo 887, parágrafos primeiro e segundo, do Novo CPC, artigo 5º, da resolução CM N. 2 de 09 de maio de 2016, expedida pelo Conselho Magistratura de SC, artigos 11 e 20 da resolução 236 de 13 de julho de 2016, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça. A consignação de lance mínimo pelos licitantes, ocorrerá em 50% da avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, salvo determinação judicial em contrário.

Advertências: 01) Art. 889 do Código de Processo Civil: Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência; I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; II - o co-proprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado. Parágrafo único. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão; 02) A verificação do estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretenso arrematante, se desejado, mediante disponibilidade e acompanhamento de Oficial de Justiça, devendo ser solicitado na vara (art. 154 inciso I do CPC) ; 03) O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou obrigações referentes a desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, bem como quaisquer ônus referente a regularização de área e edificações, correrão por conta do arrematante; 04) O procedimento expropriatório restringe-se às áreas acima individualizadas. Excluem-se quaisquer outras benfeitorias e/ou áreas remanescentes não alcançadas pelo presente instrumento editalício; 05) (Artigo 895 § 1º do CPC) A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. ; (Artigo 895 § 8º inciso I do CPC) Em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;

PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial JUCESC AARC 164, devidamente autorizado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). ANDREA REGINA CALICCHIO, Juiz(a) de Direito da 2ª VARA CÍVEL DE PORTO UNIAO/SC, venderá em Praça/Leilão, na forma da Lei, em dia, hora e local supracitados, os bens penhorados no processo a seguir:

Processo: 5000033-07.2017.8.24.0052 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA;
EXEQUENTE (01) L M REPARACAO E COMERCIO DE PECAS LTDA
(CPF/CNPJ 10.591.792/0001-70)

End. Exequente Rua Salgado Filho, 1007, Sala 01, Centro, União Da Vitória/PR,
CEP 84600-000

EXECUTADO (a) (01) ALBERT KOSTESKI (CPF/CNPJ 18.002.335/0001-04)

End. Executado(a) (01) Rua Mauricio Schultz, 1308, São Braz, União Da Vitória/PR,
CEP 84600-000

Bem(ns): Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 205.000,00
Imóvel urbano denominado lote "B", cadastrado atualmente no município sob nº 240, da quadra nº 270, setor 04, situado na Fazenda Passo do Iguaçu, no Distrito de São Cristóvão, com a área de 400,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações 20,00 metros de frente, confronta com a rua João Augusto Barbosa; 20,00 metros no lado direito confronta com a rua Maurício Schultz; 20,00 metros no lado esquerdo, confronta com o lote "A"; e 20,00 metros na linha de fundos, confronta com terreno de Mário Francisco Naconucni. Benfeitorias: uma (01) edificação (casa) de madeira, coberta com telhas de barro; Uma (01) edificação (casa) em alvenaria, coberta com telhas de shingle. Matrícula nº 25.035 do 2º Registro de Imóveis de União da Vitória, PR. Venda Ad Corpus

Avaliação Atualizada - data/fls. R\$ 205.000,00 - 28/11/2018 (evento 63)

Ônus Matrícula - Bem nº 1

R.01/Matr.25.035 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ALBERT KOSTESKI Vendedores: Miguel Kostascki e Elvira Kostascki.

R.02/Matr.25.035 – PENHORA – Autos: 242/1998 – Vara: Vara Cível de União da Vitória - Credor: Município de União da Vitória Devedor: Miguel Kostascki

Depositário Fiel: ALBERT KOSTESKI. Vistoria: Rua João Augusto Barbosa Esquina Com A Rua Maurício Schultz, União Da Vitória/PR. Os tributos incidentes sobre os bens móveis ou imóveis, multas sobre os automóveis, correrão por conta exclusiva do arrematante, saldo decisão judicial, nos termos dos artigos 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro. Os honorários do Leilão Oficial, na razão de 5% (cinco por cento), do valor do lance vencedor, ocorrerão por conta do arrematante, comprador, remitente ou adjudicante em caso de arrematação, aquisição, acordo/remissão ou adjudicação, respectivamente, conforme decisão judicial.

Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial PAULO SETSUO NAKAKOGUE, JUCESC AARC/164, através do site www.psnleiloes.com.br, ou através do email psnleiloes@psnleiloes.com.br, com endereço Venda Rua Nunes Machado 615, 80.250-000 Curitiba Pr telefone (48) 3771 4777; 41-33233030; 41-984 176 000

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). ANDREA REGINA CALICCHIO, Juiz(a) de Direito do 2ª VARA CÍVEL DE PORTO UNIAO/SC - SOCIESC da Comarca de Porto União (SC)-SC.

-EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO
COMARCA DE Porto União (SC) – 2ª VARA CÍVEL DE PORTO UNIAO/SC
LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO
MELHOR LANCE, DESDE QUE NÃO A PREÇO VIL

DATA E HORA INÍCIO: 22/02/2021, às 10:00h

DATA E HORA FIM: 05/03/2021, às 10:00h

SÍTIO ELETRÔNICO (SITE): www.psnleiloes.com.br

Em razão da nova modalidade digital de alienações judiciais e leilões, conforme Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução CM N. 2 de 9 de Maio de 2016, expedida pelo Conselho de Magistratura do Novo Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015, a realização do leilão judicial, por meio eletrônico, ocorrerá nos termos do artigo 882, parágrafo primeiro, 886 inciso IV, artigo 887, parágrafos primeiro e segundo, do Novo CPC, artigo 5º, da resolução CM N. 2 de 09 de maio de 2016, expedida pelo Conselho Magistratura de SC, artigos 11 e 20 da resolução 236 de 13 de julho de 2016, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça. A consignação de lance mínimo pelos licitantes, ocorrerá em 50% da avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, salvo determinação judicial em contrário.

Advertências: 01) Art. 889 do Código de Processo Civil: Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência; I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; II - o co-proprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado. Parágrafo único. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão; 02) A verificação do estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretenso arrematante, se desejado, mediante disponibilidade e acompanhamento de Oficial de Justiça, devendo ser solicitado na vara (art. 154 inciso I do CPC) ; 03) O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou obrigações referentes a desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, bem como quaisquer ônus referente a regularização de área e edificações, correrão por conta do arrematante; 04) O procedimento expropriatório restringe-se às áreas acima individualizadas. Excluem-se quaisquer outras benfeitorias e/ou áreas remanescentes não alcançadas pelo presente instrumento editalício; 05) (Artigo 895 § 1º do CPC) A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. ; (Artigo 895 § 8º inciso I do CPC) Em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;

PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial JUCESC AARC 164, devidamente autorizado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). ANDREA REGINA CALICCHIO, Juiz(a) de Direito

da 2ª VARA CÍVEL DE PORTO UNIAO/SC, venderá em Praça/Leilão, na forma da Lei, em dia, hora e local supracitados, os bens penhorados no processo a seguir:

Processo: 0300230-42.2015.8.24.0052 - Execução de Título Extrajudicial;

EXEQUENTE (01) DALITA SIEVERS (CPF/CNPJ 025.604.829-08)
End. Exequente Rua Henrique Dobler, 87, Santa Cruz Do Timbó, Porto União/SC

Adv. Exequente Martim Canever (OAB/SC 10.103); Vanessa Liane Sindorski Costa (OAB/SC 32.907); Fabiana Moreira (OAB/PR 64.710)

EXECUTADO (a) (01) ILUIR ANTONIO NOGARA (CPF/CNPJ 352.604.919-04)
End. Executado(a) (01) Loc. de São Pedro Do Timbó, s/n, Porto União/SC, CEP 89400-000

Bem(ns): Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 195.480,37

Fração ideal correspondente à área de 2.610,00 m², de um terreno urbano com área de 7.744 m², sem benfeitorias, situado na Colônia São Pedro, neste Município, confrontando: frente com a Estrada de São Pedro à Rio Bonito, numa extensão de 89,00 metros; fundos com a Escola Estadual, numa extensão de 89,00 metros; lado direito com terras de Otocar José Otto, numa extensão de 87,00 metros; lado esquerdo com terras de Basílio Reisdorfer, numa extensão de 87,00 metros. Registrado sob a matrícula 1387 no CRI desta Comarca. Venda Ad Corpus.

Avaliação Atualizada - data/fls. R\$ 195.480,37 - Evento 63

Ônus Matrícula - Bem nº 1

AV.02/Matr.1.387 – COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA – Adquirentes: ILUIR ANTONIO NOGARA E ROSELI NATALIA MARKOS NOGARA Vendedores: ERICO RESENSCHEG E ROSA ROSENSCHEG. a parte da área do imóvel equivalente a 2.610,00m², sem benfeitorias.

R.04/Matr.1.387 – PENHORA – Autos: 015.00.008610-1 – Vara: 2ª Vara da Cidade de Canoinhas-SC - Credor: Cooperativa de Crédito Rural do Vale do Canoinhas. Devedor: Nelson Winter e Iluir Antonio Nogara. Penhora do direito instituído no AV-2, somente a área de 2.610,00m².

R.08/Matr.1.387 – COMPRA E VENDA - Adquirentes: PERSON NOGARA E DENISE SALETE KEPP NOGARA Vendedores: ERICO RESENSCHEG E ROSA ROSENSCHEG. a parte da área do imóvel equivalente a 5.134,00m², sem benfeitorias.

R.09/Matr.1.387 – PENHORA – Autos: 0300230-42.2015.8.24.0052 – Vara: 2ª Vara da Cidade de Porto União-SC - Credor: Dalita Sievers. Devedor: Iluir Antonio Nogara. Penhora do direito instituído no AV-2, somente a área de 2.610,00m².

Os tributos incidentes sobre os bens móveis ou imóveis, multas sobre os automóveis, correrão por conta exclusiva do arrematante, saldo decisão judicial, nos termos dos artigos 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro. Os honorários do Leilão Oficial, na razão de 5% (cinco por cento), do valor do lance vencedor, ocorrerão por conta do arrematante, comprador, remitente ou adjudicante em caso de arrematação, aquisição, acordo/remição ou adjudicação, respectivamente, conforme decisão judicial.

Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial PAULO SETSUO NAKAKOGUE, JUCESC AARC/164, através do site www.psnleiloes.com.br, ou através do email psnleiloes@psnleiloes.com.br, com endereço Venda Rua Nunes Machado 615, 80.250-000 Curitiba Pr telefone (48) 3771 4777; 41-33233030; 41-984 176 000

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). ANDREA REGINA CALICCHIO, Juiz(a) de Direito do 2ª VARA CÍVEL DE PORTO UNIAO/SC - SOCIESC da Comarca de Porto União (SC)-SC.

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO
COMARCA DE Porto União (SC) – 2ª VARA CÍVEL DE PORTO UNIAO/SC
LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO
MELHOR LANCE, DESDE QUE NÃO A PREÇO VIL

DATA E HORA INÍCIO: 22/02/2021, às 10:00h

DATA E HORA FIM: 05/03/2021, às 10:00h

SÍTIO ELETRÔNICO (SITE): www.psnleiloes.com.br

Em razão da nova modalidade digital de alienações judiciais e leilões, conforme Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução CM N. 2 de 9 de Maio de 2016, expedida pelo Conselho de Magistratura do Novo Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015, a realização do leilão judicial, por meio eletrônico, ocorrerá nos termos do artigo 882, parágrafo primeiro, 886 inciso IV, artigo 887, parágrafos primeiro e segundo, do Novo CPC, artigo 5º, da resolução CM N. 2 de 09 de maio de 2016, expedida pelo Conselho Magistratura de SC, artigos 11 e 20 da resolução 236 de 13 de julho de 2016, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça. A consignação de lance mínimo pelos licitantes, ocorrerá em 50% da avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, salvo determinação judicial em contrário.

Advertências: 01) Art. 889 do Código de Processo Civil: Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência; I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; II - o co-proprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado. Parágrafo único. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão; 02) A verificação do estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretense arrematante, se desejado, mediante disponibilidade e acompanhamento de Oficial de Justiça, devendo ser solicitado na vara (art. 154 inciso I do CPC) ; 03) O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou obrigações referentes a desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, bem como quaisquer ônus referente a regularização de área e edificações, correrão por conta do arrematante; 04) O procedimento expropriatório restringe-se às áreas acima individualizadas. Excluem-se quaisquer outras benfeitorias e/ou áreas remanescentes não alcançadas pelo presente instrumento editalício; 05) (Artigo 895 § 1o do CPC) A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. ; (Artigo 895 § 8o inciso I do CPC) Em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;

PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial JUCESC AARC 164, devidamente autorizado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). ANDREA REGINA CALICCHIO, Juiz(a) de Direito da 2ª VARA CÍVEL DE PORTO UNIAO/SC, venderá em Praça/Leilão, na forma da Lei, em dia, hora e local supracitados, os bens penhorados no processo a seguir:

Processo: 5000003-16.2010.8.24.0052 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA;

EXEQUENTE (01) ADINELSON BERTOLETTI (CPF/CNPJ 781.367.179-15)

End. Exequente Rua Angela Conte, 287, São Pedro, Bituruna/PR

Adv. Exequente VIRGILIO CESAR DE MELO (OAB/PR 14.114)

EXECUTADO (a) (01) GIANCARLO FARAH OLINGER (CPF/CNPJ 807.164.409-97)

End. Executado(a) (01) Rua Humberto Zarantoniello, 73, Cidade Nova, Porto União/SC, CEP 89400-000

Adv. Executado MAICON LAZIER REICHEL (OAB/SC 35.919); RICARDO BENINCA (OAB/SC 23.114) (evento 264)

Bem(ns): Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 275.000,00

50% do Imóvel situado na Rua Prudente de Moraes, 307 na cidade de Porto União. Consta de duas casas, sendo uma de madeira e outra de alvenaria, ambas cobertas com telhas de barro e o respectivo terreno urbano, com a área de 477,40m², confrontando: frente numa extensão de 15,40m. com a rua Prudente de morais, fundos numa extensão de 16m, com terras do Cine Odeon Ltda; do lado esquerdo numa extensão de 31m com terras de Aniz Domingos; do lado direito em duas linhas, sendo: uma de 11,50m e outra de 19,50m interligadas por uma linha de 2,20m perfazendo 31m com terras de Jofre do Oliveira Cabral. Matrícula 949 do CRI de Porto União.

Avaliação Atualizada - data/fls. R\$ 275.000,00 - 29/08/2019 (evento 324)

Ônus Matrícula - Bem nº 1

R.2/Matr.949 – PARTILHA – O imóvel constante da presente matrícula foi partilhado Adquirentes: DEHNI FARAH OLINGER; GIANCARLO FARAH OLINGER E GIANNE FARAH OLINGER.

R.3/Matr.949 – DISSOLUÇÃO DE CONDOMINIO COM RESERVA DE USUFRUTO– O imóvel constante da presente matrícula foi partilhado Vendedor: DEHNI FARAH OLINGER. cessão da parte ideal de 50% em favor de Adquirentes: GIANCARLO FARAH OLINGER E GIANNE FARAH OLINGER. reservao o direito de usufruto vitalicio em favor de DEHNI FARAH OLINGER.

R.4/Matr.949 – PENHORA – Autos: 052.10.003262-3 – Vara: 1ª Vara Cível de Porto União - Credor: Basilio Nicolaiv Devedor: Giancarlo Farah Olinger e Dehni Farah Olinger

R.5/Matr.949 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 00186201302609003 – Vara: Vara do Trabalho de União da Vitória - Devedor: Giancarlo Farah Olinger

R.6/Matr.949 – PENHORA – Autos: 0000536-60.2013.5.12.0013 – Vara: Vara do Trabalho de Caçador-SC - Credor: Eduardo Barbosa. Devedor: Giancarlo Farah Olinger-ME

AV.7/Matr.949 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0000604-68.2014.8.24.0052 – Vara: 2ª Vara Cível de Porto União - Devedor: Giancarlo Farah Olinger

AV.8/Matr.949 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0000763-87.2016.5.09.0026 – Vara: Vara do Trabalho de União da Vitória - Devedor: Giancarlo Farah Olinger

AV.9/Matr.949 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0002410-75.2013.8.24.0052 – Vara: 2ª Vara Cível de Porto União - Devedor: Giancarlo Farah Olinger e Dehni Farah Olinger

R.10/Matr.949 – PENHORA – Autos: 0002410-75.2013.8.24.0052 – Vara: 2ª Vara Cível de Porto União - Credor: Estado de Santa Catarina Devedor: Porto Portas Industria de Portas Decorativas Ltda

AV.11/Matr.949 – PENHORA – Autos: 5000002-02.2008.8.24.0052 – Vara: 2ª Vara Cível de Porto União - Credor: Jaqueline A. dos Santos & Cia Ltda Devedor: Gianne Farah Olinger

Depositário Fiel: GIANCARLO FARAH OLINGER (CPF:807.164.409-97). Vistoria: Rua Prudente de Moraes, 307 , Porto União/SC, CEP 89400-000. Os tributos incidentes sobre os bens móveis ou imóveis, multas sobre os automóveis, correrão por conta exclusiva do arrematante, saldo decisão judicial, nos termos dos artigos 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro. Os honorários do Leilão Oficial, na razão de 5% (cinco por cento), do valor do lance vencedor, ocorrerão por conta do arrematante, comprador, remitente ou adjudicante em caso de arrematação, aquisição, acordo/remição ou adjudicação, respectivamente, conforme decisão judicial.

Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial PAULO SETSUO NAKAKOGUE, JUCESC AARC/164, através do site www.psnleiloes.com.br, ou através do email psnleiloes@psnleiloes.com.br, com endereço Venda Rua Nunes Machado 615, 80.250-000 Curitiba Pr telefone (48) 3771 4777; 41-33233030; 41-984 176 000

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). ANDREA REGINA CALICCHIO, Juiz(a) de Direito do 2ª VARA CÍVEL DE PORTO UNIAO/SC - SOCIESC da Comarca de Porto União (SC)-SC.

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO
COMARCA DE Porto União (SC) – 2ª VARA CÍVEL DE PORTO UNIAO/SC
LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO
MELHOR LANCE, DESDE QUE NÃO A PREÇO VIL

DATA E HORA INÍCIO: 22/02/2021, às 10:00h

DATA E HORA FIM: 05/03/2021, às 10:00h

SÍTIO ELETRÔNICO (SITE): www.psnleiloes.com.br

Em razão da nova modalidade digital de alienações judiciais e leilões, conforme Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução CM N. 2 de 9 de Maio de 2016, expedida pelo Conselho de Magistratura do Novo Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015, a realização do leilão judicial, por meio eletrônico, ocorrerá nos termos do artigo 882, parágrafo primeiro, 886 inciso IV, artigo 887, parágrafos primeiro e segundo, do Novo CPC, artigo 5º, da resolução CM N. 2 de 09 de maio de 2016, expedida pelo Conselho Magistratura de SC, artigos 11 e 20 da resolução 236 de 13 de julho de 2016, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça. A consignação de lance mínimo pelos licitantes, ocorrerá em 50% da avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, salvo determinação judicial em contrário.

Advertências: 01) Art. 889 do Código de Processo Civil: Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência; I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; II - o co-proprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado. Parágrafo único. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão; 02) A verificação do estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretenso arrematante, se desejado, mediante disponibilidade e acompanhamento de Oficial de Justiça, devendo ser solicitado na vara (art. 154 inciso I do CPC) ; 03) O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou obrigações referentes a desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, bem como quaisquer ônus referente a regularização de área e edificações, correrão por conta do arrematante; 04) O procedimento expropriatório restringe-se às áreas acima individualizadas. Excluem-se quaisquer outras benfeitorias e/ou áreas remanescentes não alcançadas pelo presente instrumento editalício; 05) (Artigo 895 § 1º do CPC) A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. ; (Artigo 895 § 8º inciso I do CPC) Em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;

PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial JUCESC AARC 164, devidamente autorizado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). ANDREA REGINA CALICCHIO, Juiz(a) de Direito da 2ª VARA CÍVEL DE PORTO UNIAO/SC, venderá em Praça/Leilão, na forma da Lei, em dia, hora e local supracitados, os bens penhorados no processo a seguir:

Processo: 5000009-76.2017.8.24.0052 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA:

EXEQUENTE (01) JOAO WOITEXEN NETO (CPF/CNPJ 180.240.419-87)
Adv. Exequente MAICON LAZIER REICHEL (OAB/SC 35.919)
EXECUTADO (a) (01) CARIM DANIELI BREGINSKI QUAGLIOTTO (CPF/CNPJ
15.111.097/0001-87)
End. Executado(a) (01) Av Joao Pessoa, 2899, Sala, Sao Pedro, Porto União/SC, CEP
89400-000
Adv. Executado Kerlin Flavia de Freitas (OAB/PR 84.437)
Bem(ns): Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 3.500,00
01 (UM) motor e cabeçote para veículo Honda City ano 2010 a 2015, baixado pelo Detran
em bom estado de uso e conservação.

Avaliação Atualizada - data/fls. R\$ 3.500,00 - 03/12/2019 (evento 34)
Ônus

Depositário Fiel: Carin Danieli Quagliotto. Vistoria: #endDepos1. Os tributos incidentes sobre os bens móveis ou imóveis, multas sobre os automóveis, correrão por conta exclusiva do arrematante, saldo decisão judicial, nos termos dos artigos 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro. Os honorários do Leilão Oficial, na razão de 5% (cinco por cento), do valor do lance vencedor, ocorrerão por conta do arrematante, comprador, remitente ou adjudicante em caso de arrematação, aquisição, acordo/remição ou adjudicação, respectivamente, conforme decisão judicial.

Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial PAULO SETSUO NAKAKOGUE, JUCESC AARC/164, através do site www.psnleiloes.com.br, ou através do email psnleiloes@psnleiloes.com.br, com endereço Venda Rua Nunes Machado 615, 80.250-000 Curitiba Pr telefone (48) 3771 4777; 41-33233030; 41-984 176 000
Exmo(a). Sr(a). Dr(a). ANDREA REGINA CALICCHIO, Juiz(a) de Direito do 2ª VARA CÍVEL DE PORTO UNIAO/SC - SOCIESC da Comarca de Porto União (SC)-SC.

EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO
COMARCA DE Palhoça (SC) – 1ª VARA CÍVEL DE PALHOÇA/SC
LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO

MELHOR LANCE, DESDE QUE NÃO A PREÇO VIL

DATA E HORA INÍCIO: 22/02/2021, às 10:00h

DATA E HORA FIM: 05/03/2021, às 10:00h

SÍTIO ELETRÔNICO (SITE): www.psnleiloes.com.br

Em razão da nova modalidade digital de alienações judiciais e leilões, conforme Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução CM N. 2 de 9 de Maio de 2016, expedida pelo Conselho de Magistratura do Novo Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015, a realização do leilão judicial, por meio eletrônico, ocorrerá nos termos do artigo 882, parágrafo primeiro, 886 inciso IV, artigo 887, parágrafos primeiro e segundo, do Novo CPC, artigo 5º, da resolução CM N. 2 de 09 de maio de 2016, expedida pelo Conselho Magistratura de SC, artigos 11 e 20 da resolução 236 de 13 de julho de 2016, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça. A consignação de lance mínimo pelos licitantes, ocorrerá em 50% da avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, salvo determinação judicial em contrário.

Advertências: 01) O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou obrigações referentes a desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, bem como quaisquer ônus referente a regularização de área e edificações, correrão por conta do arrematante; 02) (Artigo 895 § 1º do CPC) A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. ; (Artigo 895 § 8º inciso I do CPC) Em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;

PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial JUCESC AARC 164, devidamente autorizado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Felippi Ambrósio, Juiz(a) de Direito da 1ª VARA CÍVEL DE PALHOÇA/SC, venderá em Praça/Leilão, na forma da Lei, em dia, hora e local supracitados, os bens penhorados no processo a seguir:

Processo: 5000288-20.2016.8.24.0045 - Execução de Sentença;

EXEQUENTE (01) ELIAS DA FONSECA (CPF/CNPJ 040.906.049-66)
Adv. Exequente Jeison José De Sousa (OAB/SC 21.681); Francieli Maiara Correia (OAB/SC 37.595)

EXEQUENTE (02) CARLA CRISTINA DA ROZA (CPF/CNPJ 087.793.249-24)
Adv. Exequente Jeison José de Sousa (OAB/SC 021681) f (I.01.)

EXECUTADO (a) (01) WALDEVINO KLAUMANN JUNIOR ME (CPF/CNPJ 07.305.789/0001-38)
Adv. Executado Luiz Jerônimo de Freitas (OAB RS075801) Willian Martins Tatim (OAB/RS 075503)

Bem(ns): Um veículo MMC Pajero 4x4 SE 2002/2003, cor azul – Placa MFN 2230 – RENAVAN 794618855 CHASSI JMY0RK9703JA00266.

Avaliação Atualizada - data/fls. R\$ 34.000,00

Ônus - Bem nº 1 - NADA CONSTA ATÉ 07/12/2020

Depositário Fiel: Waldevino Klaumann Junior . Vistoria: Avenida Elza Luchi, 896, Palhoça/SC CEP: 88130-601 (mov.48 fl.133). Os tributos incidentes sobre os bens móveis ou imóveis, multas sobre os automóveis, correrão por conta exclusiva do arrematante, saldo decisão judicial, nos termos dos artigos 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro. Os honorários do Leilão Oficial, na razão de 5% (cinco por cento), do valor do lance vencedor, ocorrerão por conta do arrematante, comprador, remitente ou adjudicante em caso de arrematação, aquisição, acordo/remição ou adjudicação, respectivamente, conforme decisão judicial.

Maiores informações com o Leiloeiro Público Oficial PAULO SETSUO NAKAKOGUE, JUCESC AARC/164, através do site www.psnleiloes.com.br, ou através do email psnleiloes@psnleiloes.com.br, com endereço Venda Rua Nunes Machado 615, 80.250-000 Curitiba Pr telefone (48) 3771 4777; 41-33233030; 41-984 176 000

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Felippi Ambrósio, Juiz(a) de Direito do 1ª VARA CÍVEL DE PALHOÇA/SC - SOCIESC da Comarca de Palhoça (SC)-SC.